Lei nº. 1367/2021 de 14 de julho de 2021.

ALTERA O ARTIGO 127 DA LEI Nº. 55/2003 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 127 da Lei nº. 55/2003, constante no CAPÍTULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 127 – O servidor público poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:".*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de julho de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento